



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº286-GP

30/11/2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO a recomendação conclusiva do relatório preliminar da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-TCE, decorrente do **PROCESSO TC N° 09073/17**, que trata da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N° 05/2016, realizada por esta municipalidade em 2016;

CONSIDERANDO os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2016, decorrente da INEXIGIBILIDADE N° 005/2016;

CONSIDERANDO que até a presente data não há registro e/ou notícia formal de que o referido Contrato esteja sendo, efetivamente, executado pelo escritório contratado;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, CAUTELARMENTE, os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2016, decorrente da INEXIGIBILIDADE N° 005/2016, realizada pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade à recomendação da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-TCE, ofertada através de relatório preliminar no **PROCESSO TC N° 09073/17**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 30 de novembro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito